



## **Prefeitura do Município do Pilar**

DECRETO N.º 02/2022, de 18 de janeiro de 2022.

CONCEDE INCENTIVO  
LOCACIONAL À EMPRESA  
BRASIL RECAPAGEM E  
TRANSPORTES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n. 414, de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n. 429, de 08 de julho de 2009, e tendo em vista o constante do processo administrativo n. 0810-0030/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido incentivo locacional à empresa BRASIL RECAPAGEM E TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.589.343/0002-10.

Art. 2º A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar, 18 de janeiro de 2022.

RENATO REZENDE FILHO  
PREFEITO



## **Prefeitura do Município do Pilar**

DECRETO N.º 03/2022, de 18 de janeiro de 2022.

CONCEDE                    INCENTIVO  
LOCACIONAL À EMPRESA GP  
BRASIL TRANSPORTES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n. 414, de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n. 429, de 08 de julho de 2009, e tendo em vista o constante do processo administrativo n. 0810-0029/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido incentivo locacional à empresa GP BRASIL TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 37.347.843/0003-30.

Art. 2º A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar, 18 de janeiro de 2022.

RENATO REZENDE FILHO  
PREFEITO



## **Prefeitura do Município do Pilar**

DECRETO N.º 04/2022, de 18 de janeiro de 2022.

CONCEDE INCENTIVO  
LOCACIONAL À EMPRESA JR  
ATACADO E DISTRIBUIDORA  
DE EMBALAGENS PLÁSTICAS  
EIRELI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n. 414, de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n. 429, de 08 de julho de 2009, e tendo em vista o constante do processo administrativo n. 0112-0017/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido incentivo locacional à empresa JR ATACADO E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.857.647/0001-16.

Art. 2º A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar, 18 de janeiro de 2022.

RENATO REZENDE FILHO  
PREFEITO



## **Prefeitura do Município do Pilar**

DECRETO N.º 05/2022, de 18 de janeiro de 2022.

CONCEDE INCENTIVO  
LOCACIONAL À EMPRESA  
TECMASTER ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n. 414, de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n. 429, de 08 de julho de 2009, e tendo em vista o constante do processo administrativo n. 0118-0013/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido incentivo locacional à empresa TECMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.191.808/0001-54.

Art. 2º A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar, 18 de janeiro de 2022.

RENATO REZENDE FILHO  
PREFEITO

---

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## **Prefeitura do Município do Pilar**

DECRETO N.º 06/2022, de 18 de janeiro de 2022.

CONCEDE INCENTIVO  
LOCACIONAL À EMPRESA  
DPROTEÇÃO EQUIPAMENTOS  
DE SEGURANÇA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n. 414, de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n. 429, de 08 de julho de 2009, e tendo em vista o constante do processo administrativo n. 0118-0027/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido incentivo locacional à empresa DPROTEÇÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.743.414/0001-50.

Art. 2º A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar, 18 de janeiro de 2022.

RENATO REZENDE FILHO  
PREFEITO